



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRA O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E O S.r. **WIRLA VIDAL DANTAS DE ALBUQUERQUE SANTANA**, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, do outro lado, e a senhor(a) **WIRLA VIDAL DANTAS DE ALBUQUERQUE SANTANA**, portador do CPF:858.381.875-49 e RG:1075058 2ª via SSP/SE, residente e domiciliado a Rua Aero Cataratas do Iguazu, nº 132, Emaús - Parnamirim -RN - CEP; 59149-300, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO


O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel, localizado nesta cidade, Rua Sagrado Coração de Jesus s/nº, centro, Laranjeiras/SE, para atender as necessidades de acomodação e funcionamento do **DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**, neste município.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 22/03/2024 e término em 22/03/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O preço global da contratação é de **R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**, a ser pago pelo Locatário, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de **R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**; conforme Laudo de Vistoria Técnica em anexo, que é parte integrante deste.

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 037/2022, conforme descrito na Cláusula Terceira. A dotação original do contrato era:

**U.O:** 17005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** 04.123.0001.2055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3600 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Passando a ser:

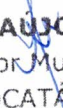
**U.O:** 17005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** 04.122.0001.2156 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3600 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS.

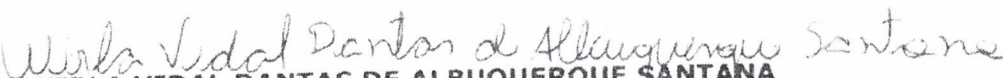
**CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 22 de março de 2024.

  
**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
Gestor Municipal  
LOCATÁRIO

  
**WIRLA VIDAL DANTAS DE ALBUQUERQUE SANTANA**  
Proprietário  
LOCADOR